



Prefeitura Municipal de Craíbas

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2016

CONTRATO Nº 43/2016

CONTRATO

**INSTRUMENTO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRAÍBAS E O (A)
SR (A) ALINE NOBRE SILVA**

O **MUNICÍPIO DE CRAÍBAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.439.549/0001-99, com sede na Rua Pedro Gama, 122 – Centro, Craíbas, Alagoas, representado legalmente pelo Sr. **BRUNO ALBUQUERQUE DE FARIAS SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no RG nº 2.008.372 SSP/AL., CPF/MF nº 048.554.674-48, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, 239, Centro, Craíbas, Alagoas, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o/a **SR (A). ALINE NOBRE SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **06618044456**, RG sob o nº **2055822**, domiciliado(a) a **RUA: BELA VISTA, Nº 663, BAIRRO BRASILIA-ARAPIRACA-AL**, denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, que será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94 e cláusulas contratuais que adiante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Obriga-se o **CONTRATADO** por força deste instrumento a prestar serviços como **ASSISTENTE SOCIAL** desempenhado no setor **CRAS** com a **carga horária de 30 (TRINTA) horas, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços estabelecidos na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, através da conta corrente nº **43287-3**, agência **0542-8**, Banco do Brasil, os valores descritos abaixo:

VALOR GLOBAL: R\$18.000,00
VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00
VENCIMENTO: R\$
GRATIFICAÇÃO: R\$
ADICIONAL NOTURNO: R\$

INSALUBRIDADE: R\$
PERICULOSIDADE: R\$
DIFÍCIL ACESSO: R\$
AUMENTO DE CARGA: R\$
GRATIFICAÇÃO PSF: R\$

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com recursos próprios da **CONTRATANTE**, devidamente consignados no orçamento vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica estabelecida a multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de descumprimento na execução dos serviços por parte do **CONTRATADO**.



Prefeitura Municipal de Craíbas

CLAUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO DE RECURSOS

Pelos pagamentos devidos em razão da execução dos serviços a que se refere o presente CONTRATO, responderão os recursos da Funcional Programática.

Órgão: 06 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 6008-CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento de Despesa 3.3.1.9.0.04.99.99.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem prazo de vigência de 12 meses. A previsão contratual dar-se desta forma em função de existir na referida prefeitura processo administrativo para a realização de concurso público para provimento de cargos nesta administração municipal em caráter efetivo

§ ÚNICO- A vigência do presente termo contratual ficará condicionada à posse dos novos servidores públicos, os quais se submeteram ao concurso público N° 01/2015

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial do presente do presente contrato, ensejar-lhe-á, conforme o caso, a rescisão administrativa, amigável ou judicial, observada as situações típicas, as condutas, as consequências e os direitos assegurados, tudo em conformidade com o que preceitua a lei federal nº 8.883/94, sendo aplicada uma multa no valor estipulado

CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se a presente contratação nos termos das regras estabelecidas pelo art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei N° 8.883/94.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Arapiraca/AL para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução do presente contrato.

E, por estarem ajustes e acordos, firmam o presente instrumento de contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, maiores, capazes e idôneas.


Craíbas, 04 DE JANEIRO DE 2016


BRUNO ALBUQUERQUE DE FARIAS SANTOS
CONTRATANTE

Prefeito Municipal

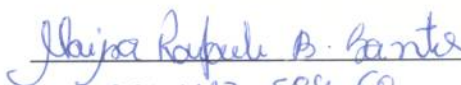

ALINE NOBRE SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


Rua Pedro Gama, 122 . Centro . Craíbas/AL

CPF: 823527-1123 - informações

www.craibas-al.com.br | pmcraibas@ig.com.br


CPF: 094.413.584-60